



# CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

ESTADO DE SÃO PAULO

[www.cmbalsamo.sp.gov.br](http://www.cmbalsamo.sp.gov.br)

AV. BRASIL, Nº 591 - CENTRO - BÁLSAMO / SP - CEP: 15.140-000 - FONE (017) 3264-1518

## ATO Nº 01/2016

Estabelece horário de funcionamento da Câmara Municipal de Bálamo.

O Sr. Ilo A. Monteiro Vasques, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando as suas atribuições legais,

### RESOLVE

**Art. 1º** - Fica estabelecido o horário de funcionamento da Câmara Municipal e a jornada de trabalho dos seus servidores, que será das 7:30 às 13:30 horas, ininterruptamente.

**Art. 2º** - Fica assegurado aos servidores efetivos o direito ao intervalo de 15 (quinze) minutos em forma de revesamento, nos termos do artigo 71, § 1º, da CLT.

**Art. 3º** - Revoga-se o Ato nº 02, de 03 de setembro de 2015.

**Art. 4º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 04 de Janeiro de 2016

Ilo A. Monteiro Vasques  
Presidente da Câmara

